

## **PROJETO DE LEI N.º 5.143, DE 2019**

(Do Senado Federal)

## OFÍCIO Nº 905/23 - SF

Obriga as bibliotecas públicas e privadas que recebem recursos do governo federal a disponibilizar acesso ao texto atualizado da Constituição Federal.

## **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

## **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL** 

Art. 137, caput - RICD

Obriga as bibliotecas públicas e privadas que recebem recursos do governo federal disponibilizar acesso ao texto atualizado da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

- **Art. 1º** As bibliotecas públicas e as bibliotecas privadas que recebem, direta ou indiretamente, recursos do governo federal manterão em seus acervos, no mínimo, 2 (dois) exemplares atualizados da Constituição Federal para consulta.
- § 1º A disponibilização aos seus usuários de meios de acesso a exemplares digitais da Constituição Federal dispensa a biblioteca da obrigação constante do **caput**.
- § 2º As bibliotecas terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da última edição atualizada disponível, para cumprir o estabelecido no **caput** deste artigo.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 27 de setembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

